

## **EDITAL UNIFEBE nº 12/13**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br) – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, informa que estão abertas as inscrições para o Concurso “Concurso de Fotografia UNIFEBE 40 anos”, conforme segue:

### **1. DO CONCURSO**

**1.1.** Fica instituído por meio do presente Edital no âmbito do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE o “Concurso de Fotografia UNIFEBE 40 anos”.

**1.1.2.** O presente Concurso tem por finalidade comemorar os 40 anos da UNIFEBE e estimular a cultura, o lazer, o desenvolvimento da criatividade e de observação de seus acadêmicos, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos e membros da comunidade.

**1.1.3.** O presente Concurso é realizado com amparo no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, de 20/12/71.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições para o Concurso de Fotografia UNIFEBE 40 anos poderão ser realizadas no período de 12 de março de 2013 a 10 de junho de 2013, diretamente no site da UNIFEBE ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)) no banner destinado ao Concurso.

**2.2.** A inscrição no presente Concurso é gratuita.

### **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA / AVALIADORA**

**3.1.** A Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso de Fotografia UNIFEBE 40 anos é constituída pelos seguintes membros:

- I – Thayse Helena Machado (Presidente);
- II – Rafael Luiz Zen (Vice-Presidente);
- III – Cynthia Hansen (Membro);
- IV – Arina Blum (Membro).

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora / Avaliadora tem por competência a coordenação, supervisão e fiscalização de todas as atividades realizadas durante o período do Concurso, podendo para tanto efetuar as inscrições dos participantes, designar comissões Avaliadoras, receber reclamações, julgar recursos, entregar premiações, afastar ou desclassificar participantes, resolver os casos omissos e decidir em última instância sobre questões rotineiras do Concurso que não estejam previstas neste Edital.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar do Concurso acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, egressos, professores, funcionários técnico-administrativos da Instituição e membros da comunidade.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO**

**5.1.** O tema do Concurso de Fotografia são os 40 anos da UNIFEBE e poderá abranger as diferentes atividades realizadas na Instituição, bem como sua infraestrutura física.

**5.2.** Cada participante poderá inscrever até 03 (três) fotografias PB ou COR, as quais serão avaliadas e julgadas individualmente.

**5.3.** As fotografias deverão ser provenientes de equipamento digital, com tamanho entre 1 e 5 megapixel.

**5.4.** As fotografias devem ser inscritas no Concurso pelo site da UNIFEBE no formato JPEG.

**5.5.** Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do Concurso e serem inéditos, não podendo ter sido publicados em qualquer veículo de comunicação ou premiados em outros concursos, sob pena de desclassificação.

**5.6.** Não serão classificadas fotografias com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivo de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideológica, crença ou consciência.

#### **6. DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO E DOS RESULTADOS**

**6.1.** As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Organizadora / Avaliadora, cujos membros não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem no presente Concurso.

**6.2.** A Comissão Organizadora / Avaliadora na avaliação dos trabalhos apresentados observará preponderantemente os seguintes critérios:

- a) adequação ao tema;
- b) criatividade;
- c) composição;
- d) iluminação;
- e) enquadramento;
- f) harmonia.

**6.3.** As fotografias regularmente inscritas serão submetidas à Comissão Organizadora / Avaliadora que elegerá as 03 (três) melhores, classificando-as em primeiro, segundo e terceiro lugares, bem como procederá a escolha de mais 10 (dez) fotografias para compor uma exposição e o Calendário Acadêmico da UNIFEBE 2014.

**6.3.1.** O resultado do Concurso será anunciado no dia 21/06/2013 por meio de Comunicado a ser publicado no site da UNIFEBE.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** A Comissão Organizadora / Avaliadora selecionará entre os inscritos, 13 (treze) fotos a serem premiadas, conforme a classificação abaixo:

- a) 1º Lugar: um tablet e uma fotografia impressa na capa do Calendário Acadêmico UNIFEBE 2014;
- b) 2º Lugar: um MP4 e uma impressão da fotografia no Calendário Acadêmico UNIFEBE 2014;
- c) 3º Lugar: um porta-retratos digital e uma impressão da fotografia no Calendário Acadêmico UNIFEBE 2014;
- d) 4º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- e) 5º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- f) 6º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- g) 7º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- h) 8º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- i) 9º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- j) 10º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- k) 11º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- l) 12º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014;
- m) 13º Lugar: uma impressão da fotografia no calendário UNIFEBE 2014.

**7.2.** Os prêmios dos três primeiros colocados deverão ser retirados pelos vencedores durante o coquetel de premiação a ser previamente divulgado pela UNIFEBE.

**7.3.** Os participantes classificados até a décima terceira colocação receberão também certificado de participação no Concurso.

**7.3.1.** O participante que não puder comparecer ao evento de premiação deverá entrar em contato previamente com a Assessoria de Comunicação Social da UNIFEBE por meio do e-mail [imprensa@unifebe.edu.br](mailto:imprensa@unifebe.edu.br) ou pelos telefones (47) 3211-7223 ou (47) 3211-7241.

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

**8.1.** Ao participar do presente Concurso de Fotografia UNIFEBE 40 anos, o participante, ainda que tacitamente, aceita as regras nele instituídas, devendo cooperar para o regular funcionamento do Concurso, acatando as decisões da Comissão Organizadora / Avaliadora bem como as orientações transmitidas durante o período de realização do Concurso.

**8.2.** Todas as fotografias cedidas pelos autores e inscritas no Concurso poderão ser divulgadas no site da UNIFEBE, bem como em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para a UNIFEBE/FEBE.

**8.3.** Ao participarem do presente Concurso, os autores autorizam tacitamente a UNIFEBE/FEBE a divulgar suas fotografias com o respectivo crédito para fins culturais e educacionais, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral) pelo período de até 03 (três) anos, podendo ser renovado, a critério das partes.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos administrativamente pela Comissão Organizadora / Avaliadora do Concurso de Fotografia UNIFEBE 40 anos.

Brusque, 20 de fevereiro de 2013.

Prof. Günther Lothar Pertschy  
Reitor